

mini Luna Frussa, Ana Lúcia de Barros Canha Roggero, André Brawerman, Anna Carla Agazzi, Antonio José Maffei Leite, Carlos Weis, Claudia Aparecida Simardi, Cristina de Freitas Cirenza, Cyro Saadeh, Daisy Rossini de Moraes, Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Daniela Rodrigues Valentim, Derly Barreto e Silva Filho, Fabiano Brandão Majorana, Fábio Teixeira Rezende, Flavio Américo Frassetto, Helena Omena Lopes de Farias, Jane Terezinha de Carvalho Gomes, José Damiano de Lima Trindade, José Renato Ferreira Pires, Juarez Sanfelice Dias, Luciana Penteado Oliveira, Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Marcelo Augusto Fabri de Carvalho, Marcelo Carneiro Novaes, Márcia Akiko Gushiken, Maria Carolina Carvalho, Maria de Lourdes de Arce Pinheiro, Maria Helena Marques Bracero Daneluzzi, Marialice Dias Gonçalves, Marina Grisanti Reis, Milena Carla Azzolini, Monica de Melo, Monica Mayumi Eguchi, Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Patricia Helena Massa, Patricia Ulson Zappa, Paulo Roberto Vaz Ferreira, Pedro Rogério Ignácio de Souza, Potyguara Gildoassu Graciano, Renato Campos Pinto De Vitto, Roberto Mendes Mandelli Jr., Silvana Cristina Bonifácio, Sílvia Aparecida Salviato, Sílvia V. D. Moreno, Ulisses José Ribeiro, Valéria Cristina Farias, Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, Victor Hugo Albernaz Jr., Vitor André Zilio Maximiano e Vitória Aida Arruda Pereira de Oliveira, integrantes do Grupo de Trabalho, para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 11 de maio, às 10:00 horas, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, para avaliação e planejamento de atividades.

Para o Curso Recursos nos Tribunais Superiores na Área Criminal, a realizar-se no dia 9 de maio de 2001, às 9 horas, no auditório do Centro de Estudos, ficam deferidas as seguintes inscrições

- NOME
 ALTIERE PINTO RIOS JUNIOR
 ANA CRISTINA LIVORATTI OLIVA GARBELINI
 CARLOS WEIS
 CRISTINA MENDES HANG
 DAVI EDUARDO DEPINE FILHO
 ELIZABETE MATSUSHITA
 FANI SZMUSZKOWICZ FLIGUEL
 GISELE CRISTINA NASSIF ELIAS
 JOSE PROCOPIO DA SILVA DE SOUZA DIAS
 KRISTINA YASSUKO IHA KIAN WANDALSEN
 LUCIA DE ALMEIDA LEITE
 LUCIANA ROSA PINHEIROS ROSRIGUES
 MARCELO CARNEIRO NOVAES
 MARIA DO CARMO QUINTAO
 MARINA BENEVIDES SOARES
 MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA
 NANCY REGINA COSTA FLOSI
 OTONIEL KATUMI KIKUTI
 PEDRO ANTONIO DE AVELLAR
 PEDRO GIBERTI
 RAQUEL FREITAS DE SOUZA
 RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO
 RICARDO CONSTANTE SOARES
 ROQUE JERONIMO ANDRADE
 SILVANA JOTA DE FIGUEIREDO
 SILVIA REGINA PAIVA FREIRE
 STELA CRISTINA FURTADO STAMPACCHIO
 WILSON TALALIS

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
 Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
 Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 4-5-2001
 Processo STM 1907/99 - Interessado: BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A. - Assunto: Apav 5241 - A e AIPM - 12399 - A - Com base no Parecer da Doutra Consultoria Jurídica da Pasta 26/2001 (fls. 55 a 62) que acato e integro ao presente despacho como relatório e fundamentação, recebo e conheço do recurso interposto BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A., contra a decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. de 06/11/99 (fls. 28), porque tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantida a decisão recorrida. (Desp. CG 181/2001)

Processo STM 2007/99 - Interessado: Fiat Leasing S/A. Arrendamento Mercantil - Assunto: Apav 5158 - A e AIPM - 12484 - A - Diante dos elementos processados e adotando como fundamento do presente o Parecer CJ 27/2001 (fls. 49 a 51) da Consultoria Jurídica, que acolho, não conheço do recurso interposto pela Fiat Leasing S/A Arrendamento Mercantil, contra a decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado em 15-12-99 (fls. 40) por ausência de recolhimento da Multa - Caso fosse possível o enfrentamento do mérito, melhor sorte não colheria o recurso, como demonstrado no Parecer referido, conduzido o julgador ao improvido. (Desp. CG 182/2001)

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado
 Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente os pagamentos necessários a serem providenciados de imediato, independente de ordem cronológica de suas inscrições no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público.
 Data: 9-5-2001

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
370104	2001PD00036	1.000,00
370104	2001PD00037	1.000,00
370104	2001PD00038	1.000,00
TOTAL		3.000,00

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 23-4-2001
 Com fundamento no artigo 42, inciso I, letras "a" e "c", do Decreto nº 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM - 2189/98 - Interessada: Viação Marazul Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-905TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-905TRO-000-R, Itanhaém (Jardim Sabaúna) - São Vicente (Itararé), via Mongaguá, Praia Grande, conforme fls. 87/89, itinerário e ponto inicial, conforme fls. 90/92, com extensão de 93,207 km, bem como alteração de sua denominação para: Peruíbe (Terminal Rodoviário) - São Vicente

(Itararé), via Itanhaém, Mongaguá e Praia Grande, alteração e inclusão de Seccionamentos Tarifários, como segue:

- S01 - Peruíbe (Terminal Rodoviário) - Itanhaém (Centro), 33,171 km
 S02 - Peruíbe (Terminal Rodoviário) - Mongaguá (Divisa Praia Grande), 56,051 km.
 S03 - Peruíbe (Terminal Rodoviário) - Praia Grande (Divisa São Vicente), 83,646 km.
 S04 - Itanhaém (Gaivotas) - São Vicente (Itararé), 76,271 km.
 S05 - Itanhaém (Gaivotas) - Praia Grande (Divisa São Vicente), 66,710 km.
 S06 - Itanhaém (Gaivotas) - Mongaguá (Divisa Praia Grande), 39,115 km.
 S07 - Mongaguá (Vila Loty) - São Vicente (Itararé), 51,527 km.
 S08 - Mongaguá (Vila Loty) - Praia Grande (Divisa São Vicente), 41,966 km.
 S09 - Mongaguá (Divisa Praia Grande) - São Vicente (Itararé), 37,156 km, conheço e indefiro a impugnação apresentada pela Intersul Transportes e Turismo S. A e aprovo a criação do Serviço Complementar (Derivação) C-905DV1-000-R, Peruíbe (Terminal Rodoviário) - São Vicente (Itararé), via Itanhaém/Cefam, Mongaguá e Praia Grande, com as características operacionais constantes de fls. 93/99, com estabelecimento dos Seccionamentos Tarifários, como segue:
 S01 - Peruíbe (Terminal Rodoviário) - Itanhaém (Centro), 33,171 km.
 S02 - Peruíbe (Terminal Rodoviário) - Mongaguá (Divisa Praia Grande), 56,754 km.
 S03 - Peruíbe (Terminal Rodoviário) - Praia Grande (Divisa São Vicente), 84,349 km.
 S04 - Itanhaém (Gaivotas) - São Vicente (Itararé), 76,974 km.
 S05 - Itanhaém (Gaivotas) - Praia Grande (Divisa São Vicente), 67,413 km.
 S06 - Itanhaém (Gaivotas) - Mongaguá (Divisa Praia Grande), 39,818 km.
 S07 - Mongaguá (Vila Loty) - São Vicente (Itararé), 51,527 km.
 S08 - Mongaguá (Vila Loty) - Praia Grande (Divisa São Vicente), 41,966 km.
 S09 - Mongaguá (Divisa Praia Grande) - São Vicente (Itararé), 37,156 km.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
 Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
 Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 8-5-2001
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96,

Fica a Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A, CNPJ 62.464.904/0001-25, autorizada a interferir em recurso hídrico, no anel viário de Campinas-Alça Sul, município de Campinas, para fins de adequação de sistema viário, conforme abaixo relacionado:

- Travessia intermediária - afluente do Ribeirão da Samambaia - Coord UTM (km) - N 7.462,73 - E 293,86 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9801800 - Extrato de Portaria - 491/2001.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 1-1-2001
 Nos Autos 9200995 - Extrato de Portaria 425/01. Onde se lê: Captação Bacia do Córrego do Jatá (reservação) - Coord UTM (km) - N 7.761,95 - E 541,89 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 40,00 m³/h - 4 h/d - 9 d/m. Bacia do Córrego do Jatá (lençol freático) - Coord UTM (km) - N 7.761,95 - E 541,89 - MC 51 - Prazo 30 anos - 2125; leia-se: Reservação - Bacia do Córrego do Jatá (lençol freático) - Coord UTM (km) - N 7.761,95 - E 541,89 - MC 51 - Prazo 30 anos - volume armazenado 2.125,00 m³.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
 Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
 F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.280, de 27-4-2001

Dispõe sobre a criação, objetivos e composição do Sistema Online de Informação e Comunicação da USP e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo e considerando a reestruturação do USPOne, bem como a manifestação de seu Conselho Gestor, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado o Sistema Online de Informação e Comunicação da USP, com o objetivo de oferecer à comunidade mecanismos qualificados de acesso, recuperação e disseminação "online" da produção técnico-científica, cultural e artística, bem como informações acadêmicas e administrativas geradas pelas e para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Parágrafo único - O Sistema referido no "caput" substitui o Sistema USPOne, criado pela Portaria GR-3.096, de 24-11-97.

Artigo 2º - O Conselho Gestor do Sistema Online de Informação e Comunicação da USP terá a seguinte composição:

- I - o Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS);
- II - o Presidente da Comissão Central de Informática (CCI);
- III - o Diretor Técnico do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI);
- IV - o Diretor da Divisão de Informática da Reitoria;
- V - o Coordenador do Centro de Computação Eletrônica (CEE);
- VI - o Presidente da Editora da USP (EDUSP);
- VII - o Diretor Técnico do Serviço Técnico do USPOne;
- VIII - um docente representante da comunidade USP, indicado pelo Reitor.

Parágrafo único - O Reitor designará, dentre os membros do Conselho Gestor, o seu Presidente.

Artigo 3º - O Sistema, para fins administrativos e operacionais, vincula-se ao Serviço Técnico do USPOne, da Divisão de Informação, Documentação e Serviços Online da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS).

Artigo 4º - Ao Conselho Gestor compete:

- I - apreciar os assuntos referentes ao Sistema Online de Informação e Comunicação da USP;
 - II - aprovar políticas para o uso do espaço virtual no Sistema Online de Informação e Comunicação da USP;
 - III - aprovar políticas para o uso de apoio cultural no Sistema Online de Informação e Comunicação da USP;
 - IV - desempenhar funções de comissão assessora do Reitor da USP nos assuntos de planejamento, organização, aquisição, distribuição e avaliação dos recursos e atividades vinculados ao Sistema Online de Informação e Comunicação no âmbito da Universidade;
 - V - apreciar e aprovar o Plano Diretor do Sistema Online de Informação e Comunicação da USP.
- Artigo 5º - Ao Presidente do Conselho Gestor compete:
- I - convocar e presidir as reuniões;
 - II - fixar a orientação técnica e acompanhar as atividades do Sistema, para consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 1º;
 - III - exercer outras atribuições que o Conselho Gestor venha a determinar;
 - IV - resolver os casos omissos.
- Artigo 6º - Ao Serviço Técnico do USPOne compete:
- I - implementar e manter o Sistema Online de Informação e Comunicação da USP (USPOne);
 - II - avaliar continuamente as necessidades dos usuários do Sistema Online de Informação e Comunicação;
 - III - promover a correta intermediação entre o recurso informacional existente na USP e o usuário/cliente;
 - IV - avaliar periodicamente o nível de satisfação do usuário com relação aos serviços e produtos oferecidos;
 - V - manter a integridade, privacidade e segurança das tecnologias utilizadas no Sistema Online de Informação e Comunicação e garantir autenticidade, integridade, direito à privacidade e disponibilidade do conteúdo;
 - VI - estabelecer parcerias com diversos segmentos da Universidade para um trabalho normatizado e cooperativo no que tange à atualização de informações e manutenção técnica no Sistema Online de Informação e Comunicação;
 - VII - propor ao Conselho Gestor políticas para uso do Sistema Online de Informação e Comunicação pela Universidade, por intermédio da Divisão de Informação, Documentação e Serviços Online da CCS;
 - VIII - promover a constante e sistemática integração do Sistema Online de Informação e Comunicação da USP com instituições congêneres no âmbito nacional e internacional;
 - IX - zelar pela implantação da política de uso do Sistema Online de Informação e Comunicação na Universidade, atuando como instância normativa dos materiais veiculados nos vários servidores "web" da USP;
 - X - outras atribuições que forem determinadas pelo Conselho Gestor.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria GR-3.096, de 24-11-97. (Proc. USP 97.1.46289.1.0).

Portaria do Reitor, de 27-4-2001

Designando, nos termos do artigo 2º, inciso VIII, da Portaria GR-3.280, de 27-4-2001, a Profa. Dra. Sueli Mara Soares Pinto Ferreira para compor, na qualidade de docente representante da comunidade USP, o Conselho Gestor do Sistema Online de Informação e Comunicação da USP; designa, ainda, nos termos do parágrafo único do referido artigo, o Prof. Dr. Paulo Cesar Masiero (Presidente da Comissão Central de Informática) como Presidente do mencionado Conselho Gestor; Proc. USP 97.1.46289.1.0.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação comunicando a seguinte manifestação do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Proc. 2000.1.1085.12.5, e de acordo com o artigo 119 do Regimento Geral autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Mercado de Capitais - MBA USP, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. (Replicado por ter saído com incorreções nos Diários Oficiais de 27-4-2001 e 8-5-2001.)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos do Coordenador de 27-4-2001

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 7 da Portaria GR-3.142-98.

Processo	Interessado	Adiant.	Valor	Pr. e/Pror.
2001100067463	Suely Lopes Gomes	00256501	1.520,00	2-5-2001
2001100061460	Nina Cochev	00269530	1.550,00	6-5-2001
2001100017631	Edison Camara Baccani	00293644	15.000,00	27-4-2001
2001100072462	Silvia Maria Leite Agostinho	00299642	140,00	27-5-2001
2001100091351	Luiz Gilberto Cristovam	00300047	2.000,00	27-5-2001
2001100083850	Luiz Gilberto Cristovam	00300071	4.000,00	27-5-2001
2001100098357	Luiz Gilberto Cristovam	00300110	3.000,00	27-5-2001
2001100090355	Luiz Gilberto Cristovam	00300144	1.000,00	27-5-2001
2001100024131	Paulo Cesar Zagatto	00335479	5.000,00	10-5-2001
2001100025138	Paulo Cesar Zagatto	00336117	1.000,00	10-5-2001
2001100026134	Fariid Yusuf Abu Lawi	00336122	100,00	10-5-2001
2001100081461	Vivaldino Rodrigues dos Santos	00341622	144,72	10-5-2001
2001100110356	Roberto Bezerra Martins	00358891	4.000,00	15-5-2001
2001100062076	Carlos Jose de Lima Graça	00393568	1.000,00	15-5-2001
2001100113355	Roberto Bezerra Martins	00409480	4.000,00	16-5-2001
2001100114351	Roberto Bezerra Martins	00409553	3.000,00	16-5-2001
2001100115358	Roberto Bezerra Martins	00409650	4.000,00	16-5-2001
2001100116354	Roberto Bezerra Martins	00409707	4.000,00	16-5-2001
2001100117350	Roberto Bezerra Martins	00409782	5.000,00	16-5-2001
2001100118357	Roberto Bezerra Martins	00409839	4.000,00	16-5-2001
2001100119353	Roberto Bezerra Martins	00409898	4.000,00	16-5-2001
2001100120351	Roberto Bezerra Martins	00409952	4.000,00	16-5-2001
2001100142355	Roberto Bezerra Martins	00445690	1.000,00	21-5-2001
2001100144358	Roberto Bezerra Martins	00447722	679,20	21-5-2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo de Reti-Ratificação
 Proc. 2000.1.27188.1.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Portal das Águas Cláusula de Bebidas Ltda. Alteração: 1º. Objeto: Alterar a Cláusula 7ª - Do pagamento, em face da edição da Portaria GR-3.250, de 14-12-2000. Data da assinatura: 23-4-2001.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria Eca-7, de 8-5-2001

Dispõe sobre eleição do Representante dos ex-alunos e seu respectivo suplente junto à Congregação da Eca

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes, de acordo com deliberação da Congregação, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um Representante dos Ex-alunos e seu respectivo Suplente junto à Congregação da Escola de Comunicações e Artes processar-se-á no dia 11-6-2001, das 9 às 19h30m, no saguão do 1º andar do prédio principal da Eca.

Artigo 2º - Será considerado Representante o candidato mais votado, figurando como Suplente o que tiver obtido, a seguir, maior número de votos.

Artigo 3º - A Assistência Acadêmica registrará até às 17 horas do dia 6-6-2001, as inscrições dos candidatos.

Artigo 4º - Poderão votar todos os Ex-alunos de graduação da Eca-USP, sendo ineleáveis os Ex-alunos pertencentes aos quadros de Servidores Docentes e Não-Docentes da Eca-USP.

Artigo 5º - A Mesa Eleitoral será presidida por um membro do corpo docente que terá para auxiliá-lo, mesários escolhidos dentre os membros do corpo docente, discente ou administrativo, designados pelo Diretor da Eca.

Artigo 6º - A Assistência Acadêmica providenciará em tempo hábil, todo o material necessário para a realização do pleito.

Artigo 7º - O processo eleitoral será realizado de acordo com as seguintes condições:

- I - Registro prévio dos candidatos;
- II - Identificação de cada votante;
- III - Apuração imediata do pleito, pela Mesa Eleitoral, logo após o término da votação;
- IV - Encaminhamento do resultado do pleito à Assistência Acadêmica, até às 10 horas do dia imediato da votação.

V - A urna será acompanhada por uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Mesa Eleitoral, da qual constará o local e o horário da eleição, composição da Mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelo Diretor da Eca.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Diretoria da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, consoante a deliberação da Comissão de Graduação, comunica que estão disponíveis para o processo de Transferência Externa da USP 20 vagas, para ingresso no Curso de Enfermagem, assim distribuídas:

- Dez vagas para o 3º semestre (2º ano);
 - Dez vagas para o 5º semestre (3º ano).
- Após a divulgação da lista de convocados para a 2ª etapa de provas, os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação, abaixo relacionada, na Seção de Graduação da EERP-USP, no período de 10 a 12-12-2001, das 9 às 11 horas e 14 às 17 horas.

Documentação:
 Atestado de matrícula, fornecido pela Instituição de origem, constando curso, ano ou período em que o aluno encontra-se matriculado;

Histórico escolar completo;
 Programa das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecidos pela Instituição de origem;

Fotocópia da cédula de identidade.
 Seleção:

a) A seleção dos candidatos, na 2ª fase, obedecerá os seguintes critérios:

análise do histórico escolar (eliminatória), privilegiando os alunos que tenham cursado e obtido aprovação nas disciplinas ou conteúdos correspondentes:

a-1) candidatos às vagas do 3º semestre (2º ano)
 1. Anatomia Humana: (Introdução ao estudo da Anatomia; Sistema Esquelético; Sistema Muscular; Sistema Nervoso Central e Periférico; Sistemas Endócrino e Sensorial; Sistema Tegumentar; Sistema Cárdiorrespiratório e Digestivo; Sistema Urogenital masculino e feminino).

2. Fisiologia: (Neurofisiologia; Digestivo e Renal; Cardiovascular e Respiratório; Endocrinologia e Metabolismo).

3. Introdução à Saúde Pública: (Processo Saúde-Doença; Saúde Ambiental e Saneamento Básico; História da Saúde Pública).

4. Recursos Fundamentais de Acesso ao Homem: (A enfermagem sob uma perspectiva histórica do cuidar e do conhecimento; O ser humano enquanto sujeito e objeto do cuidar; Recursos fundamentais para conhecer e assistir o homem - observação, comunicação, relacionamento interpessoal, criatividade e tecnologia; O conhecimento científico em enfermagem).

5. Sociologia: (Sociologia e enfermagem; Conceitos sociológicos fundamentais: sociedade, cultura, interação social, interação simbólica, socialização, status social, papel social; Saúde e estrutura social; Saúde e trabalho; Enfermagem e estrutura social).

a-2) candidatos às vagas do 5º semestre (3º ano)

1. Microbiologia: (Esterilização e desinfecção; Bacilos Gram negativos; Cocos Gram positivos e negativos; Doenças sexualmente transmissíveis; Mycobacterium; Bactérias anaeróbias; Infecções por fungos; Vírus de DNA; Vírus de RNA; Microorganismos em infecções hospitalares).

2. Saúde da Criança e do Adolescente: (Assistência de enfermagem à criança nas diferentes fases de seu crescimento e desenvolvimento, estendendo-se do período neonatal até a adolescência. Relações com a família e os serviços da comunidade. Ações básicas na atenção primária na saúde da criança e do adolescente).

3. Saúde da Mulher: (O conteúdo programático da disciplina busca levar o aluno à compreensão sobre o papel do processo de socialização na construção do gênero, bem como sua interferência na saúde da mulher. Identifica, ainda, estratégias de atuação na enfermagem para a promoção da saúde da mulher em diferentes fases do ciclo da vida).

4. Enfermagem em Saúde Pública I: (Compreender a integralidade, a interdisciplinaridade e a intersetorialidade na assistência de enfermagem de saúde pública ao indivíduo, família e comunidade na perspectiva da qualidade de vida e de morte).

5. Epidemiologia: (Conceitos de epidemiologia e sua aplicação; O processo saúde-doença; Os indicadores gerais de saúde e os fatores relacionados à "pessoa", "lugar" e "tempo" na conceitualização da epidemiologia descritiva; Fundamentos para a leitura crítica da literatura epidemiológica; Introdução aos conceitos de erros aleatórios e erros sistemáticos; Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis).

6. Introdução à Saúde Mental: (Enfoque preventivo, com ênfase na promoção da saúde mental e prevenção da doença mental na comunidade. Oferece ao aluno, noções básicas de entrevista, várias abordagens do conceito de saúde mental, influência do ambiente, teoria da crise e problemas de saúde mental em grupos específicos das comunidades: drogas, alcoolismo, epilepsia, hanseníase, DST, AIDS, hipertensão, obesidade, doenças cardíacas e diabetes).

7. Nutrição: (Os alimentos com fonte de nutrientes; Funções na manutenção do estado nutricional dos indivíduos; Necessidades nutricionais e os programas de alimen-